



EDITAL 03/2021: CONTRATAÇÃO DE EDUCADORA OU EDUCADOR SOCIAL – SOCIOEDUCADOR/A

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: nº 03/2021

Convênio 20.258: FBB/CAMP

Projeto: Projeto de Educação para a Cidadania e Protagonismo Socioambiental Infanto-Juvenil do Residencial Amazonas, Pelotas/RS

Processo Seletivo de contratação de serviço técnico profissional em educação socioambiental no âmbito do Projeto de Educação para a Cidadania e Protagonismo Socioambiental Infanto-Juvenil do Residencial Amazonas, Pelotas/RS – Convênio 20.258 – CAMP/FBB.

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Lei 13.019/2014, torna público que está contratando profissional com experiência em educação socioambiental e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo 03/2021. As propostas e demais termos constantes neste Edital serão recebidos até o dia 28 de fevereiro de 2021 através do e-mail camp1983.ong@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto deste processo seletivo simplificado é a contratação de Micro Empreendedor/a Individual (MEI) para exercer funções de educação socioambiental conforme previsto no Projeto de Educação para a Cidadania e Protagonismo Socioambiental Infanto-Juvenil do Residencial Amazonas, Pelotas/RS – Convênio 20258 – CAMP/FBB.

2 . REQUISITOS

2.1 – OBRIGATÓRIOS

- a) Comprovação de experiência em educação socioambiental;
- b) Conhecimento da temática socioambiental
- c) Conhecimento da educação popular
- d) Ter residência em Pelotas/RS

2.2 DAS HABILIDADES ESPERADAS

São esperadas as seguintes habilidades

- Habilidade de trabalho em equipe em comunidades;
- Habilidade em coordenação/animação de atividades formativas com crianças e adolescentes;
- Habilidade de diálogo com a comunidade e articulação com parceiros e instituições;
- Habilidade com linguagens lúdicas (teatro, música, dança ou outras);

3. DO CONTRATO

3.1 A contratação via Micro Empreendedor Individual (MEI).

4. PERÍODO E HORAS TÉCNICAS

4.1 A contratação da MEI se dará pelo período de 06 (seis) meses prorrogáveis de acordo com os limites do Projeto.

4.2 A contratação prevê uma necessidade de uma média de 30 (trinta) horas técnicas semanais;

5. DAS FUNÇÕES BÁSICAS

5.1 Organizar e animar a realização das ações previstas no projeto; assegurando as condições locais necessários; desenvolver oficinas com público-alvo com conteúdos do projeto; realizar e/ou participar de reuniões com lideranças do residencial e instituições; assegurar preenchimento de fichas, listas de presença e outros registros.

6. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O contrato de serviço prevê o valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) divididos em 06 (seis) parcelas de R\$ 1.200,00 mediante a entrega dos relatórios de atividades.

6.2 As despesas com deslocamento e alimentação serão ressarcidas de acordo com a necessidade e somente quando autorizadas previamente.

6.3 O pagamento será realizado até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal da parte contratada.

7. CRITERIOS DA SELEÇÃO:

7.1 A seleção se dará com base na avaliação dos currículos levando-se em conta os seguintes critérios:

- (a) conhecimento e experiência de trabalhos com crianças e adolescentes – 2 Pontos;
- (b) conhecimento e experiência de atuação em processos educativos a partir da metodologia utilizando ferramentas lúdicas como teatro, música, dança ou outras; – 2 Pontos;
- (c) conhecimento e experiência de trabalho na temática de educação – 2 Pontos;

7.2 – Após a avaliação e pontuação dos currículos será elaborada uma lista em ordem decrescente de pontuação para cada vaga, sendo o currículo com mais pontuação escolhido e os demais seguirão na condição de suplentes.

7.3 – Em compromisso com as políticas de ações afirmativas, o CAMP dará preferência para candidaturas à mulheres negras, mulheres ou homens trans e pessoas Lgbtq+ em geral.

8. DA ENTREGA DOS CURRÍCULOS E PRAZO:

8.1. Os currículos e demais documentos de comprovação de escolarização e experiência profissional deverão ser para o e-mail: **camp1983.org@gmail.com**

8.2. **Prazo de Entrega dos Documentos: 28/02/2021.**

8.3. **Previsão de divulgação do Resultado: 02/03/2021.**

9. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

9.1. As educadoras ou os educadores que desejarem participar do Processo Seletivo deverão entregar a DOCUMENTAÇÃO, identificada abaixo, junto com o TERMO DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUA REMUNERAÇÃO (Anexo I).

9.2. Para fins de seleção os candidatos devem apresentar:

9.2.1. Curriculum Vitae com identificação completa da pessoa, descrição da sua escolarização formal, qualificações e experiências profissionais com identificação de cursos de capacitações técnicas e da experiência profissional com descrição das entidades/instituições para as quais já prestou os seus serviços profissionais e períodos de duração.

9.2.2. Cópia da comprovação da sua escolarização formal e de outras qualificações técnicas que tem relação com a sua qualificação para esta seleção.

9.2.3 Prova de inscrição de Microempreendedor Individual (MEI);

10. DO RESULTADO:

10. O resultado da seleção será publicado no site do Camp (<http://camp.org.br/>) em até 02 dias úteis após a data final de prazo para envio. O prazo de recurso será de dois dias a contar do dia da publicação. O resultado final será publicado no site da entidade em até 02 dias uteis após o prazo de recurso.


11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Os questionamentos, dúvidas e impugnações ao presente Edital poderá ser feitas até 03 (três) dias antes da data final para a entrega dos currículos;

11.2 – Os recursos das decisões da Comissão de Seleção deverão ser entregues até 02 (dois) dias após a divulgação das mesmas;

11.3 – Os casos omissos serão definidos pela Comissão de Seleção ad referendum do Conselho Diretor do CAMP.

Porto Alegre, 18.de fevereiro de 2021.



Daniela Oliveira Tolfo
Secretária Executiva do CAMP



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: nº 03/2021

Convênio 20.258: FBB/CAMP

Projeto: Projeto de Educação para a Cidadania e Protagonismo Socioambiental
Infanto-Juvenil do Residencial Amazonas, Pelotas/RS

DADOS CADASTRAIS

Nome:

CPF:

RG:

Endereço completo:

Telefone:

E-mail:

Dados da conta corrente bancária do CNPJ/MEI:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta**

Corrente: _____

Data:

Nome e assinatura: